



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

N.º 2.556 / 2004

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono
seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para fazer reforço de dotação orçamentária constante do Anexo-I, destinado a Câmara Municipal de Macaé.
- Art. 2º. Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes de anulação parcial de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, ítem III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na dotação orçamentária constante no Anexo I.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<u>05 Delib. 10</u>
Edição N.º	<u>5470</u>
Data	<u>14/12/04</u> pág. <u>16</u>
	<u>Sylvio</u> S. VIDOR